Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.548, de 10 de agosto de 1979.

EMENTA: Denomina Rua das Hortencias a Rua situada entre as Quadras XV e XVI do Loteamento Parque Residencial Redenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua das Hortencias a Rua situada entre as Quadras XV e XVI do Loteamento Parque Residencial Redenção, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU 10 de agosto de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em, 10 de agosto de 1979.

a) - Bernadete Arruda dos Santos.